TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
1ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Sala 12, Centro - CEP 11013-300, Fone: (13) 33468897, Santos-SP - E-mail: santos1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°:	**0018568-27.2023.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução**
Exequente:	**Brubella Locacao e Participacoes - Eireli e outros**
Executado:	**Midas Feet Ass e Eventos Ltda rep. socia MARIETA E.P.Pereira**

Em Santos, aos 22 de fevereiro de 2024, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Santos, em cumprimento à r. decisão proferida às **fls. 91**, datada de **18/01/2024**, nos autos da ação em epígrafe, a requerimento de **BRUBELLA LOCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.290.052/0001-42, com sede em Santos, SP, na Av. Ana Costa, 493 – Conj. 94, Gonzaga, CEP.: 11060-011, **ANTONIO CLAUDIO MARQUES BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, RG 4.421.854-0, CPF 800.355.748-87 e **MÁRCIA REGINA DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, casada, empresária, RG 14.948.451-3, CPF 051.045.868-80, recebidos estes autos em **31/10/2023**, estando o débito atualizado até **30/11/2023**, no valor de **R$ 2.535.902,88 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do seguinte bem imóvel: **"Imóvel nº 127 da Rua Alberto Veiga, nesta cidade. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nº 54.032.093.000. Bem descrito na Matrícula sob nº 56.394 – Livro Nº 2 – REGISTRO GERAL – Ficha 01, do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP."**, constando como proprietária, **ESPORTE CLUBE DE MALHAS E BOCHAS RIO DE JANEIRO - CNPJ 58.226.432/0001-03**, mas sendo a real dona do bem a Executada, **MIDAS FEET EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 17.783.535/0001-89**, situada em Santos/SP, na Av. Conselheiro Nébias nº 754, Conj. 821, Boqueirão, CEP 11045-002, representada por **MARIETA ENGLER PINTO PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, RG 20.460.746-2, CPF 080.639.258-40 e **VANESSA ALVES LOURENÇO BATISTA**, brasileira, solteira, empresária, RG 28.852.190-0, CPF 222.602.258-40, conforme Instrumento Particular de Promessa de Cessão e Transferência de Direitos Sobre Imóvel e Compra e Venda, datado de 21/05/2018, o qual foi **NOMEADA DEPOSITÁRIA** a executada, **MIDAS FEET EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada. **O PRAZO PARA OFERECER IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS** contados da intimação da penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, **nos termos do art. 844 do CPC. NADA MAIS.** Eu, Eliane Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Naila Fernanda Campos, Escrivã Diretora, subscrevo e assino.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAILA FERNANDA CAMPOS, liberado nos autos em 22/02/2024 às 15:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0018568-27.2023.8.26.0562 e código Opmiulbc.